



Simplicia do Centro Oeste

LEI COMPLEMENTAR N.º 26/99

Dispõe sobre a criação de Função de Confiança e Empregos Público e dá outras providências.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Complementar n.º 03/90 e legislação complementares,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Ficam criados no quadro de pessoal, a Função de Confiança e Empregos Público, constantes do anexo I e II, abaixo discriminados:-

ANEXO I

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO E EMPREGO	QUANTID.	REFER.	SALÁRIO	PROVIMENTO	NÍVEL ESCOLAR
Médico/Saúde da Família (8 horas)	01	FC-E5	3.000,00	Em Comissão	Superior
Motorista (8 horas)	01	8	288,74	Concurso	1º Grau/CNH

ANEXO II

SERVIÇOS MUNICIPAIS


EMPREGO	QUANTID.	REFER.	SALÁRIO	PROVIMENTO	NÍVEL ESCOLAR
Motorista (8 horas)	01	8	288,74	Concurso	1º Grau/CNH

Artigo 2.º - As atribuições, competências e demais atividades, estão contidas em legislação própria.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pôr conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 31 de Maio de 1.999


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no lugar de costume, nesta Secretaria, na data supra.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Secretário Municipal da Administração